

ATA N.º 26/2020

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020:

No dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte, pelas vinte horas e sete minutos, no Cineteatro S. João, em Palmela, reuniu, extraordinariamente, a Câmara Municipal, sob a Presidência de Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente, encontrando-se presentes os/as Vereadores/as Raul Manuel Ribeiro Pinto Cristovão, Fernanda Manuela Almeida Pésinho, Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço, Adilo Oliveira Costa, Paulo Jorge Simões Ribeiro, Luís Miguel Reisinho de Oliveira Calha, Mara Susana Machado Ribeiro Rebelo e Palmira Maria Santinhos Hortense.

Através do edital nº 206/DAFRH-DAAG/2020 foi, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4, do artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal e de harmonia com o n.º 2, do artigo 41.º, conjugado com o n.º 3, do artigo 40.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, convocada uma reunião de câmara extraordinária para o dia de hoje, às 20.00 horas, no Cineteatro S. João, em Palmela. Ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regimento trata-se de uma reunião privada, não havendo lugar à participação do público. A presente reunião realiza-se, nos termos do disposto no artº 3º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na redação conferida pela Lei n.º 28/2020, de 28 de julho, e em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros 96-B/2020, de 12 de novembro, e com o Decreto nº 8/2020, de 8 de novembro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência, e no cumprimento das orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde.

SUBSTITUIÇÃO NA REUNIÃO DE CÂMARA:

Na sequência do pedido de substituição para o período de 24 a 30 de novembro de 2020, apresentado pelo Sr. Vereador José Calado Gertrudes, foi convocada, nos termos dos nºs. 1 e 2, do art. 79º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Sra. Palmira Maria Santinhos Hortense. (Anexos a esta ata como documento n.º 1)

A Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos seguintes pontos:

PONTO 1 – Candidatura da Associação de Idosos de Palmela ao PARES 3.0. – Compromisso do Município

PONTO 2 – Candidatura da Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano e Arredores ao PARES 3.0. – Compromisso do Município

PONTO 3 – Candidatura da União Social Sol Crescente da Marateca ao PARES 3.0. – Compromisso do Município

PONTO 4 – Instrumentos de Gestão Previsional para 2021 da Palmela Desporto, E.M. – sentido de voto do Município

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente dá conhecimento que a Ordem do Dia desta reunião de Câmara é constituída pelos pontos que são enunciados no início desta ata.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL

DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Pelo **Sr. Vereador Adilo Costa** são apresentadas as seguintes propostas:

PONTO 1 – Candidatura da Associação de Idosos de Palmela ao PARES 3.0. – Compromisso do Município.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 01_26-20:

«A Portaria nº 201-A/2020 de 19 de agosto, cria o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração, designado por PARES e que tem por *finalidade apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, promovendo a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção dos cidadãos.*

Apresenta-se como um programa nacional, com uma dotação de 110 milhões de euros, que se reveste de grande importância para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, por permitir a criação de novas respostas sociais, bem como a realização de obras de ampliação ou reabilitação em equipamentos, num co-financiamento que pode atingir os 80,0% do investimento total elegível de referência.

A Associação dos Idosos de Palmela pretende, neste âmbito, submeter uma candidatura que visa concretizar a ampliação do seu edifício, bem como melhorar as condições de funcionamento e conforto, numa operação que totaliza um montante global de cerca de 80.000,00 € (oitenta mil euros).

Prevê o Regulamento do Programa PARES 3.0., no seu ponto 11.1.7 que as IPSS apresentem "*documentos comprovativos da sua capacidade financeira, para suportar o financiamento*

aprovado, conforme declarado no formulário de candidatura, sobre a forma ou o meio como pretende suportar a totalidade do financiamento privado, nos termos do 5.5, apresentando-se a título exemplificativo: (...) Protocolos estabelecidos, nos termos legais, com entidades públicas, designadamente, autarquias locais”.

Tendo presente que o período para a instrução e submissão de candidaturas corresponde a 45 dias, e que decorre até ao próximo dia 30 de novembro, cientes dos procedimentos legais e obrigatórios necessários aos municípios para a celebração de Protocolos, foi remetida uma comunicação ao Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal do ISS, I.P. apelando para a rápida revisão desta exigência.

O assunto, mereceu a devida atenção por parte dos serviços do ISS, IP e foi efetivamente reconhecida a impossibilidade em cumprir o Regulamento, tal como se apresenta no seu ponto 11.1.7. Da resposta rececionada, é por conseguinte proposto aos municípios que procedam *à entrega de um documento emitido pela autarquia evidenciando o seu compromisso em apoiar a candidatura em apreço, caso a mesma seja aprovada, bastando que o compromisso seja deliberado em reunião de executivo camarário fazendo referência à futura inscrição em orçamento, do montante X, de financiamento do investimento elegível não participado.*

Assim, em resultado da articulação com a administração central, com vista à viabilização das candidaturas que incidem em projetos de eminente interesse municipal, **propõe-se**, nos termos das alíneas o), r) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o Município delibere o seu compromisso de futuro à candidatura em apreço, caso a mesma seja aprovada, para efeitos de financiamento, em 15% do montante da candidatura, até ao limite máximo de 100.000,00 € (cem mil euros), mais se comprometendo a diligenciar no sentido de garantir a inscrição daquelas verbas, em orçamento municipal.»

PONTO 2 – Candidatura da Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano e Arredores ao PARES 3.0. – Compromisso do Município.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 02_26-20:

«A Portaria nº 201-A/2020 de 19 de agosto, cria o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração, designado por PARES e que tem por *finalidade apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, promovendo a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção dos cidadãos.*

Apresenta-se como um programa nacional, com uma dotação de 110 milhões de euros, que se reveste de grande importância para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, por permitir a criação de novas respostas sociais, bem como a realização de obras de ampliação ou

reabilitação em equipamentos, num co-financiamento que pode atingir os 80,0% do investimento total elegível de referência.

Para a Associação de Reformados Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano e Arredores é a oportunidade, pela qual se aguardava para a conclusão da construção do edifício de Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, prevendo-se, para esse fim, submissão da candidatura num montante global com o valor de cerca de 535.800,00€ (quinhentos e trinta e cinco mil e oitocentos euros).

Prevê o Regulamento do Programa PARES 3.0., no seu ponto 11.1.7 que as IPSS apresentem *“documentos comprovativos da sua capacidade financeira, para suportar o financiamento aprovado, conforme declarado no formulário de candidatura, sobre a forma ou o meio como pretende suportar a totalidade do financiamento privado, nos termos do 5.5, apresentando-se a título exemplificativo: (...) Protocolos estabelecidos, nos termos legais, com entidades públicas, designadamente, autarquias locais”*.

Tendo presente que o período para a instrução e submissão de candidaturas corresponde a 45 dias, e que decorre até ao próximo dia 30 de novembro, cientes dos procedimentos legais e obrigatórios necessários aos municípios para a celebração de Protocolos, foi remetida uma comunicação ao Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal do ISS, I.P. apelando para a rápida revisão desta exigência.

O assunto, mereceu a devida atenção por parte dos serviços do ISS, IP e foi efetivamente reconhecida a impossibilidade em cumprir o Regulamento, tal como se apresenta no seu ponto 11.1.7. Da resposta rececionada, é por conseguinte proposto aos municípios que procedam *à entrega de um documento emitido pela autarquia evidenciando o seu compromisso em apoiar a candidatura em apreço, caso a mesma seja aprovada, bastando que o compromisso seja deliberado em reunião de executivo camarário fazendo referência à futura inscrição em orçamento, do montante X, de financiamento do investimento elegível não participado*.

Assim, em resultado da articulação com a administração central, com vista à viabilização das candidaturas que incidem em projetos de eminente interesse municipal, **propõe-se**, nos termos das alínea o), r) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o Município delibere o seu compromisso de futuro à candidatura em apreço, caso a mesma seja aprovada, para efeitos de financiamento, em 15% do montante da candidatura, até ao limite máximo de 100.000,00 € (cem mil euros), mais se comprometendo a diligenciar no sentido de garantir a inscrição daquelas verbas, em orçamento municipal.»

PONTO 3 – Candidatura da União Social Sol Crescente da Marateca ao PARES 3.0. – Compromisso do Município.

PROPOSTA N.º DECS_DISS 03_26-20:

«A Portaria nº 201-A/2020 de 19 de agosto, cria o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração, designado por PARES e que tem por *finalidade apoiar o desenvolvimento, consolidação e reabilitação da rede de equipamentos sociais, promovendo a melhoria sustentada das condições e dos níveis de proteção dos cidadãos.*

Apresenta-se como um programa nacional, com uma dotação de 110 milhões de euros, que se reveste de grande importância para as Instituições Particulares de Solidariedade Social, por permitir a criação de novas respostas sociais, bem como a realização de obras de ampliação ou reabilitação em equipamentos, num co-financiamento que pode atingir os 80,0% do investimento total elegível de referência.

A União Social Sol Crescente da Marateca, neste âmbito, pretende submeter uma candidatura para a instalação do Centro de Dia “Brisa da Marateca” num novo edifício construído de raiz, mais funcional e confortável, tendo em conta que o atual encontra-se desajustado e que exige a esta IPSS uma manutenção constante e onerosa.

Prevê o Regulamento do Programa PARES 3.0., no seu ponto 11.1.7 que as IPSS apresentem *“documentos comprovativos da sua capacidade financeira, para suportar o financiamento aprovado, conforme declarado no formulário de candidatura, sobre a forma ou o meio como pretende suportar a totalidade do financiamento privado, nos termos do 5.5, apresentando-se a título exemplificativo: (...) Protocolos estabelecidos, nos termos legais, com entidades públicas, designadamente, autarquias locais”.*

Tendo presente que o período para a instrução e submissão de candidaturas corresponde a 45 dias, e que decorre até ao próximo dia 30 de novembro, cientes dos procedimentos legais e obrigatórios necessários aos municípios para a celebração de Protocolos, foi remetida uma comunicação ao Centro Distrital de Segurança Social de Setúbal do ISS, I.P. apelando para a rápida revisão desta exigência.

O assunto, mereceu a devida atenção por parte dos serviços do ISS, IP e foi efetivamente reconhecida a impossibilidade em cumprir o Regulamento, tal como se apresenta no seu ponto 11.1.7. Da resposta rececionada, é por conseguinte proposto aos municípios que procedam *à entrega de um documento emitido pela autarquia evidenciando o seu compromisso em apoiar a candidatura em apreço, caso a mesma seja aprovada, bastando que o compromisso seja deliberado em reunião de executivo camarário fazendo referência à futura inscrição em orçamento, do montante X, de financiamento do investimento elegível não participado.*

Assim, em resultado da articulação com a administração central, com vista à viabilização das candidaturas que incidem em projetos de eminente interesse municipal, **propõe-se**, nos

termos das alíneas o), r) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que o Município delibere o seu compromisso de futuro à candidatura em apreço, caso a mesma seja aprovada, para efeitos de financiamento, em 15% do montante da candidatura, até ao limite máximo de 100.000,00 € (cem mil euros), mais se comprometendo a diligenciar no sentido de garantir a inscrição daquelas verbas, em orçamento municipal.»

Sobre as propostas das Candidaturas ao PARES – Compromisso do Município (Pontos 1, 2 e 3) intervém:

O **Sr. Vereador Adilo Costa** refere que trata-se de uma declaração de compromisso que é assumida pelo município no apoio a 3 instituições privadas de solidariedade social que se candidatam ao PARES 3.0 e reflete o alerta do município para a Segurança Social, nomeadamente através do Centro Distrital de Segurança Social e, depois, seguiu para Lisboa, para o Instituto de Segurança Social, portanto, resultando numa boa notícia, uma vez que esta candidatura vai ser prolongada até final do mês de dezembro, apesar de ainda não ser uma informação oficial, mas considera que irá aliviar as IPSS. Porém, são apresentadas estas propostas, porque não havia outra solução, senão trazer a Reunião de Câmara para poder aprovar este compromisso. Estão incluídas três IPSS, a Associação de Idosos de Palmela, a Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano e Arredores e a União Social Sol Crescente da Marateca que vão candidatar-se, em tempo recorde e cujo apoio financeiro que possa ser deliberado aqui, seja aprovado para efeitos de financiamento a 15% do montante da candidatura até ao limite máximo de 100.000€, para cada uma delas, mas comprometendo-se a diligenciar no sentido de garantir a inscrição destas verbas em orçamento municipal. Também refere que irá haver uma outra IPSS que vai candidatar-se, nomeadamente o Centro Social de Quinta do Anjo e que espera-se que o Aviso seja alargado para que não seja necessário que o Sr. Presidente proceda ao seu deferimento e depois seja igualmente necessário trazer a Reunião de Câmara para retificação.

Submetida a votação a proposta de Candidatura da Associação de Idosos de Palmela ao PARES 3.0. – Compromisso do Município (Ponto 1), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Candidatura da Associação dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro Alentejano e Arredores ao PARES 3.0. – Compromisso do Município (Ponto 2), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

Submetida a votação a proposta de Candidatura da União Social Sol Crescente da Marateca ao PARES 3.0. – Compromisso do Município (Ponto 3), foi a mesma aprovada, por unanimidade. Aprovado em minuta.

O Sr. Presidente propôs que a presente ata seja aprovada em minuta. Todos/as os/as eleitos/as anuíram.

DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

Pelo **Sr. Vereador Luís Miguel Calha** é apresentada a seguinte proposta:

PONTO 4 – Instrumentos de Gestão Previsional para 2021 da Palmela Desporto, E.M. – sentido de voto do Município.

PROPOSTA N.º DCDJ 01_26-20:

«Os Estatutos da Palmela Desporto, E.M. determinam a vinculação do voto do representante da Câmara Municipal na assembleia-geral da empresa, à decisão que este órgão delibere sobre os planos de atividades anuais e plurianuais, bem como os orçamentos anuais, daquela entidade.

Considerando que:

- o Conselho de Gestão da empresa municipal apresenta uma proposta de Instrumentos de Gestão Previsional que reflete as orientações definidas pela Câmara Municipal, bem como na melhoria e diversificação dos serviços prestados;
- o Plano de Atividades da empresa assenta em três objetivos: Promoção do Desenvolvimento Desportivo, Qualidade das Condições da Prática e Desenvolvimento Organizacional, sendo-lhes destinados € 468.735,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e cinco euros), que corresponde a 30,7% do total de gastos;
- no que se refere ao orçamento, prevê a empresa a obtenção de € 1.532.963,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e três euros) de rendimentos e ganhos e um total de € 1.526.263,00 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três euros) de gastos e perdas, que resulta num resultado líquido previsto de € 6.700,00 (seis mil e setecentos euros);
- na comparação da demonstração de resultados orçamentados para 2021 relativamente a 2020, a percentagem da diminuição dos rendimentos e ganhos, 12,5% (- € 218.770,00), é muito semelhante à diminuição de gastos e perdas, 12,1% (- € 210.070,00).;
- o Plano Plurianual de Investimento apresentado pela empresa para 2021/2024 prevê um investimento em 2021 no valor de € 66.700,00 (sessenta e seis mil e setecentos euros), destinados a realizar um conjunto de intervenções que visam melhorar o funcionamento dos equipamentos desportivos.
- os documentos apresentados foram analisados pelo Fiscal Único que emitiu o respetivo parecer.

Assim, **propõe-se**, em conformidade com o n.º 5, do artigo 9.º, dos Estatutos da Palmela Desporto, Empresa Local de Promoção do Desporto, Saúde e Qualidade de Vida, E.M. Unipessoal, Lda., que o sentido de voto do representante do Município de Palmela, na Assembleia Geral, seja o de aprovar os documentos de gestão previsional apresentados.»

Sobre a proposta de Instrumentos de Gestão Previsional para 2021 da Palmela Desporto, E.M. – sentido de voto do Município, numerada DCDJ 01_26-20, intervém:

O **Sr. Vereador Pedro Taleço** cumprimenta os presentes e refere que muito haveria para dizer sobre aquilo que são as linhas de atuação, mas o PS reconhece o carácter excecional no ano de 2021 e espera que o próximo orçamento, correspondente ao ano 2022 possa retomar progressivamente a normalidade da empresa, portanto, isto retoma à situação que estava em 2020 com a empresa, relativamente à necessidade de diversificar as suas áreas de atuação, para assim, poder complementar a resposta que dá, de forma gratuita, à comunidade, sem depender tanto e tão diretamente do investimento municipal e, poder resolver também, a vida da empresa, em termos de investimentos, ou seja, de uma forma mais independente possível. Reitera que o PS está disponível para essa discussão que, não se aplica nesta altura tão extraordinária, não faria sentido, por isso o PS abster-se, até se encontrar uma solução que possa votar favoravelmente.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria, com o voto contra do Sr. Vereador Paulo Ribeiro, e a abstenção dos/as Srs./as Vereadores/as Raul Cristovão, Pedro Taleço, Mara Rebelo e Palmira Hortense. Aprovado em minuta.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e dezassete minutos, o **Sr. Presidente** declara encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, *Paulo Eduardo Matias Pacheco*, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos, redigi e também assino.

O Presidente

Álvaro Manuel Balseiro Amaro

O Diretor do Departamento

Paulo Eduardo Matias Pacheco